



INDICAÇÃO Nº

IND 6289/2015

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

L I D O
Em. 03/12/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, melhorias no transporte público da região de Santa Maria/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, melhorias no transporte público da região de Santa Maria/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Durante o evento Câmara em Movimento realizado na cidade de Santa Maria, no dia 25 de novembro, moradores reivindicaram melhorias no transporte público da região, além da implantação de mais linha de ônibus nos horários de "pico".

As linhas de ônibus e itinerários atuais não são suficientes para atender a demanda da região. Os moradores relatam ainda que os circulares não atendem todas as rotas da cidade, além disso, é constante a reclamação quanto a diminuição das linhas de ônibus para a W3 Sul e Norte, por isso pedimos que disponibilizem mais ônibus partindo da cidade para a região central do Plano Piloto, principalmente nos horários de maior movimento. Diante disso, melhorias no transporte público proporcionará aos seus usuários maior conforto e comodidade, aumentando sua qualidade de vida.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar dos usuários de transporte público de Santa Maria, reforçando as noções de cidadania e favorecendo o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2015.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 6289/2015
Folha Nº 01 FB

6289



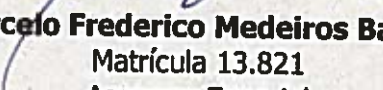
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 03/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 6289/2015
Folha N° 02, FB